

GT 6 – Educação e Direitos Humanos

Regina Maria Santos de Souza¹
Jeferson Anibal Gonzalez²

O ensino de Ciências Humanas e Sociais na educação infantil: garantindo o direito à formação humana integral

INTRODUÇÃO

A educação é uma atividade propriamente humana, que visa à formação dos sujeitos em cada tempo histórico e sociedade em que está inserida e um dos principais instrumentos de mediação das relações sociais tornando relevantes as discussões e os apontamentos em torno das práticas educativas que medeiam essas relações. Sendo que a etapa da Educação Infantil se constitui como a base do processo educativo escolar e desempenha papel fundamental na formação integral da criança.

Embora o ensino de Ciências Humanas e Sociais na Educação Infantil não se configure como disciplina formal, ele está previsto de modo transversal, sobretudo nas áreas que abordam os campos de experiências orientados para área de formação da criança como sujeito histórico, cultural e social. Essa diretriz aponta para a necessidade de práticas pedagógicas que favoreçam a compreensão das relações sociais, da diversidade cultural, da cidadania e do convívio democrático contribuindo, desse modo, desde os primeiros anos escolares para o desenvolvimento de sujeitos críticos e participativos.

A partir da consolidação dos Direitos Humanos no cenário mundial, especialmente com a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, a educação passou a ser compreendida como direito fundamental e um instrumento para promoção da dignidade humana. Diante disso, a partir de uma pesquisa de caráter teórico-bibliográfico e conceitual, busca-se discutir de que forma o ensino de Ciências Humanas e Sociais na Educação Infantil contribui para a

¹ Mestranda em Sociologia (PROFSOCIO/UEL); professora na rede municipal de Astorga-PR; e-mail: remssouza@gmail.com.

² Doutor em Educação (UNICAMP), professor na UENP/Campus Cornélio Procopio; e-mail: jefersonanibalgonzalez@gmail.com.

formação integral dos sujeitos articulando-se com práticas educativas emancipadoras que promovam o desenvolvimento do pensamento crítico, garantia de direitos e comprometimento com a transformação social.

OS DIREITOS HUMANOS E O DIREITO À EDUCAÇÃO

A Organização das Nações Unidas (ONU, 1948) reconhece o papel primordial que a educação tem na luta pelo respeito aos direitos humanos, visando ao pleno desenvolvimento da personalidade humana, na sua dignidade; deve fortalecer o respeito pelos direitos humanos e as liberdades fundamentais; deve capacitar todas as pessoas a participar efetivamente de uma sociedade livre.

No Brasil, os Direitos Humanos são garantidos por diversos dispositivos legais como a Constituição Federal de 1988 que se constitui como um marco na proteção desses direitos, seguida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que reconhece a criança como sujeito de direitos e assegurando sua proteção integral (Brasil, 1990). As Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (2012) reforçam a necessidade de inserir esses princípios em todos os níveis de ensino, evidenciando, assim, a importância de práticas pedagógicas que promovam valores éticos, sociais e culturais.

A Base Comum Curricular (BNCC) apresenta-se como documento de caráter normativo que estabelece conhecimentos, competências e habilidades a serem desenvolvidas pelos estudantes ao decorrer da escolaridade básica e tem como propósito, direcionar a educação brasileira para a formação humana e integral e assim construir uma sociedade justa, democrática e inclusiva (Brasil, 2018).

O ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Entretanto, embora a BNCC enfatize a relevância de uma formação crítica e cidadã, o campo dos saberes relacionados às Ciências Humanas e Sociais apresenta entraves, como sua marginalização no currículo e a escassez de recursos específicos, o que torna imprescindível um debate amplo acerca de políticas e estratégias que assegurem e consolidem sua presença na Educação Básica brasileira e, por conseguinte, na Educação Infantil.

Lembramos que a BNCC define para Educação Infantil uma estrutura composta por direitos de aprendizagem e desenvolvimento, campos de experiência e objetivos para cada faixa etária. Entre os direitos de aprendizagem estão:

Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se. Tais direitos remetem diretamente para aspectos centrais na Sociologia: convivência social, reconhecimento mútuo, expressão cultural e pertencimento. Os fundamentos das Ciências Humanas e Sociais estão contemplados dentro dos campos de experiências, especialmente em: “O eu, o outro e o nós” e “Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”. Nesses campos, aparecem os objetivos ligados ao desenvolvimento social, cultural e à compreensão de si e do mundo, que são a base do ensino de Ciências Humanas e Sociais na infância.

A normativa indica que as decisões pedagógicas devem estar orientadas para o desenvolvimento de competências. Por meio da indicação clara do que os alunos devem “saber” (considerando a constituição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores) e, sobretudo, do que devem “saber fazer” (considerando a mobilização desses conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho), a explicitação das competências oferece referências para o fortalecimento de ações que assegurem as aprendizagens essenciais definidas pelo documento explicitando, assim, seus principais interesses em prol da formação humana adaptada às constantes mudanças do mercado de trabalho (Ramos, 2011).

De acordo com Dermeval Saviani (2016) em *Educação escolar, currículo e sociedade: o problema da base nacional comum curricular*, ao se definirem tais “competências” em detrimento dos conteúdos, o objetivo que se estabelece é o de construir um currículo voltado à formação para realização de tarefas, de maneira mecânica e corriqueira, atendendo às demandas da estrutura ocupacional e priorizando a qualificação profissional, o que acaba por relegar a segundo plano o pleno desenvolvimento do indivíduo e sua preparação para o exercício da cidadania.

Percebemos que essa dinâmica contribui para a formação humana da ideologia que se impõe a todas as esferas da sociedade atual. Sob o discurso das chamadas pedagogias do “aprender a aprender” (Duarte, 2021), para o desenvolvimento das competências socioemocionais, busca-se constituir um sujeito cada vez mais flexível, submisso, competitivo para as constantes mudanças econômicas e, conseqüentemente, para um trabalho cada dia mais alienado. Esse modelo de educação privilegia o chamado notório saber em detrimento do conhecimento, propõe a prática pedagógica descentralizada da figura do professor,

atribuindo-lhe o papel de mediador de uma aprendizagem autônoma, reduzindo “a função docente a um mero criador, gestor e regulador de situações de aprendizagem” (Gonzalez, 2024, p.342). Nessa perspectiva, a responsabilidade pela resolução dos problemas sociais é transferida ao indivíduo enquanto o Estado se exime gradativamente de suas responsabilidades, delegando-as aos grandes empresários e agentes do capital que passam a ditar as diretrizes da formação humana (Souza, 2020).

De acordo com Ana Carolina Galvão Marsiglia (2011), em *A prática pedagógica da Pedagogia Histórico-Crítica na Educação Infantil e Ensino Fundamental*, na sociedade capitalista, a escola tem sido historicamente configurada como uma instituição voltada à adaptação dos indivíduos à ordem social vigente. Nesse sentido, sua função social acaba se orientando para a manutenção das relações de dominação, reproduzindo as ideias e os interesses da classe dominante. Essa dinâmica resulta no esvaziamento dos conteúdos escolares que possibilita a formação plena do sujeito, bem como na adoção de métodos pedagógicos que dificultam a apropriação crítica da cultura e da humanidade social e historicamente construídas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de um cenário educacional dominado por discursos de qualificação e competências que visam à formação de um indivíduo flexível para o mercado de trabalho, pautados em documentos norteadores de âmbito internacional e nacional que contemplam interesses contemporâneos das bases de produção capitalista e pensamento neoliberal, os professores devem assumir uma postura conscientemente crítica pautada na materialidade histórica do desenvolvimento humano.

O processo de formação docente deve perpassar a teoria, num movimento dialético de prática-teoria-prática, contudo, compreendemos que a pesquisa se propõe a fortalecer a luta por soluções frente aos problemas impostos pelo atual modelo de sociedade e que permeiam todo o processo educativo.

Destarte o desafio para o trabalho docente está justamente na necessidade de compreender criticamente as normativas que embasam a prática pedagógica a fim de encontrar espaço de resistência e criação crítica. O que está ao nosso

alcance é dominar, por meio do conhecimento sistematizado sobre as determinações sociais da escola pública, do currículo, da formação humana, do processo de ensino e aprendizagem e assim, alçar autonomia intelectual e posicionamento crítico para a construção de uma educação contra hegemônica corroborando para uma sociedade mais justa. Assim, é imprescindível a defesa do ensino de Ciências Humanas e Sociais desde os primeiros anos de escolarização.

REFERÊNCIAS

DUARTE, Newton. **Vigotski e o "aprender a aprender"**: crítica às apropriações neoliberais e pós-modernas da teoria vigotskiana. 5. ed. Campinas: Autores Associados, 2021.

GONZALEZ, Jeferson Anibal. Elementos didáticos do tecnicismo e do neotecnismo na história das ideias pedagógicas: a centralidade das técnicas e tecnologias. **Revista Inter-Ação**, Goiânia, v. 49, n. 1, p. 331–346, 2024. DOI: 10.5216/ia.v49i1.76654. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/interacao/article/view/76654>. Acesso em: 6 abr. 2026.

MARSIGLIA, Ana Carolina Galvão. **A prática pedagógica da Pedagogia Histórico-Crítica na educação infantil e ensino fundamental**. Campinas- SP: Autores Associados, 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 06 abr. 2026.

RAMOS, Marise. **A Pedagogia das Competências: autonomia ou adaptação**. São Paulo: Cortez, 2001.

SAVIANI, Dermeval. Educação escolar, currículo e sociedade: o problema da Base Nacional Comum Curricular. **Movimento - Revista de Educação**, [S. l.], n. 4, 2016. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistamovimento/article/view/32575>. Acesso em: 8 abr. 2026.

SOUZA, Regina M. Santos; ROSA, Dayane F. Colombo; SILVA, Roseli G. Amaral. A pedagogia-histórico crítica no quadro das tendências pedagógicas: uma proposta para além dos métodos novos e tradicionais. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 6, n.12, p. 100409-100430 dec. 2020. Disponível em: DOI:10.34117/bjdv6n12-510. Acesso em: 01 out. 2025.